



Valide aqui
este documento

CNM 114421.2.0007920-06

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTONIO CARLOS GONÇALVES

OFICIAL
TUPI PAULISTA

MATRÍCULA
7.920

FICHA
01

Tupi Paulista, 16 de janeiro

de 1986

IMÓVEL Parte do lote de terreno urbano sob nº05 (cinco) da quadra 45 (quarenta e cinco) medindo 12 metros de frente por 24 (vinte e quatro) metros de fundo de cada lado, ou sejam 288 metros quadrados, situado no distrito, município e comarca de Tupi Paulista Estado de São Paulo, dentro das seguintes confrontações: Pela frente com a Av. João Moellers, de um lado com o lote nº04; de outro lado com o lote nº06 e pelos fundos com remanescentes do lote nº05, existindo sobre o referido terreno uma casa de tábuas, coberta com telhas, própria para residência, localizada no lado par da citada avenida e distante cerca de 24 metros da esquina da Av. 7 de setembro.
PROPRIETÁRIO SILVIO FEBOLI - brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no município de Tupi Paulista - SP.
REGISTRO ANTERIOR - M.1/6.21 deste registro.

O Oficial.

R.1/7.920 Em 16 de janeiro de 1.986.

Por Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nas notas do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, no livro nº39, às fls. 166, aos 09 de janeiro de 1.986, pela importância de - - - R\$1.750.000 (Um milhão e setecentos e cinquenta mil cruzeiros.), o Sr. SILVIO FEBOLI e sua mulher dona VICENTA SANCHES FEBOLI, brasileiros, proprietários, casados no antigo regime de comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, portadores em conjunto do CIC. nº137.269.438 - 20, residentes e domiciliados no Bairro Barro Preto de Cima, neste município e comarca - VENDERAM ao Sr. EDVALDO BRUMATE - brasileiro, solteiro, maior, cabelereiro, residente e domiciliado a Av. Antonia Portolez Chacara São Domingos, nesta cidade, portador do CIC. nº060.569.128/25 e do RG/SP. nº12.195.838., o imóvel acima descrito e matriculado. O Cartório de Notas dará cumprimento a IN 129/80 da S.R.F. Registrado por Aparecido Bortoloni - Escr. Auta.
D. Cz\$ 57.900
E. Cz\$ 15.633
A. Cz\$ 11.580
T. Cz\$ 85.113
SELOS DEVIDOS
AO ESTADO - T.A.S.J.
GUIA Nº 331 - GUIA Nº 331

R.2/7.920 Em 25 de Junho de 1.986.

Por escritura Publica de Venda e Compra, lavrada nas notas do Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca no livro nº68, as fls. 99, aos 11 de Junho de 1.986, no valor de Cz\$. \$3.000,00 (três mil cruzados), o Sr. EDVALDO BRUMATE, RG.sp nº12.195.838, brasileiro, solteiro, maior, cabelereiro, residente e domiciliado na Av. Antonia Portolez, Chacara São Domingos, neste cidade, portador do cpf nº060.569.128/25, vendeu ao Sr. LUIZ IVONILDO CAMPELLO, RG.sp nº5.458.717 e cpf nº198.306.459/91, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado na Av. João Moellers, nesta cidade, o imóvel acima descrito e matriculado. O Cartório de Notas dará cumprimento a IN.129/80 S.R.F. O Oficial Maior (Aparecido Bortoloni)
D. Cz\$ 81,90
E. Cz\$ 22,11
A. Cz\$ 16,38
T. Cz\$ 120,39
SELOS DEVIDOS
AO ESTADO - T.A.S.J.
GUIA Nº 022 - GUIA Nº 022

R.3/7.920 Em 21 de janeiro de 1.994.

Desmembrado desta matrícula, parte do lote 05, com -
192 metros quadrados, que foi vendido para Maria Senhora Muniz de -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKK3C-ZTBKM-6A6H7-NE9NF>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 114421.2.0007920-06

CNM 114421.2.0007920-06

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS N.º
11.442-1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LEANDRO BORREGO MARINI

OFICIAL

TUPI PAULISTA

MATRÍCULA
7.920

FICHA
02

CNS N.º
11.442-1

Tupi Paulista, 14 de dezembro de 2020

de dezembro de 2018. Emitida a DOI. PROTOCOLO Nº 85.256, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. Eu, Tatiane da Silva Amaral (Tatiane da Silva Amaral - Escrevente) digitei. Eu, Ana Beatriz da Silva Rosa (Ana Beatriz da Silva Rosa - Oficiala Substituta) conferi e assino. Selo nº1144213210000000028618202

AV. 7/7.920 - Em 14 de Dezembro de 2020

CLÁUSULAS RESTRITIVAS

Promove-se esta averbação, por força da Escritura Pública indicada na AV.4 e R.6, para constar que a doação foi gravada com as **CLÁUSULAS RESTRITIVAS DE IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE**. Isenta de Emolumentos. **ARQUIVO:** Os documentos exigidos para a averbação nº 4, 5, registro nº 6 e para esta averbação, ficam digitalizados sob nº 85.256. PROTOCOLO Nº 85.256, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. Eu, Tatiane da Silva Amaral (Tatiane da Silva Amaral - Escrevente) digitei. Eu, Ana Beatriz da Silva Rosa (Ana Beatriz da Silva Rosa - Oficiala Substituta) conferi e assino. Selo nº1144213E1000000002861920C

R. 8/7.920 - Em 14 de Dezembro de 2020

USUFRUTO

Por Escritura Pública de Instituição de Usufruto, lavrada em 14 de Dezembro de 2018, às páginas 292/294, no Livro nº 145, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Tupi Paulista/SP, procede-se o presente para constar que os proprietários 1. LUIZ IVONILDO CAMPELO JUNIOR; 2. TAISA ARAUJO CAMPELO ANDRADE, casada com EDWUI LUIZ DOS SANTOS ANDRADE; 3. JAIRO CAMPELO, **INSTITUÍRAM O USUFRUTO VITALÍCIO** sobre **O IMÓVEL**; atribuindo para efeitos fiscais, o valor de R\$ 3.030,16 (três mil, trinta reais e dezesseis centavos) em favor de **ADALGIZA ARAUJO DE SOUZA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.690.922-6SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 247.716.288-82, residente e domiciliada na Avenida João Moellers, nº 724-C, Jardim Aparecida, em Tupi Paulista. O valor venal do imóvel para o presente exercício de acordo com o laudo de Avaliação Fiscal nº 6917/2020, expedido em 27.11.2020 pela Prefeitura Municipal de Tupi Paulista/SP é de R\$ 9.739,83 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), e proporcional ao usufruto é de R\$ 3.246,61 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos). **ITCMD:** Isenção aferida e certificada pelo Tabelião de Notas, conforme **Declaração de Transmissão Por Escritura Pública nº 59814120**, emitida em 14 de dezembro de 2018. Emitida a DOI. **ARQUIVO:** Os documentos exigidos para este registro, ficam digitalizados sob nº 85.257. PROTOCOLO Nº 85.257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. Eu, Tatiane da Silva Amaral (Tatiane da Silva Amaral - Escrevente) digitei. Eu, Ana Beatriz da Silva Rosa (Ana Beatriz da Silva Rosa - Oficiala Substituta) conferi e assino. Selo nº114421321000000002862320B

AV. 9/7.920 - Em 03 de outubro de 2024.

LEVANTAMENTO DE CLÁUSULAS por decisão judicial (AV. 7)

Promove-se esta averbação, autorizada pelo acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, em 27/06/2024, nos autos de agravo de instrumento nº 2146087-51.2024.8.26.0000, transitada em julgado em 24/08/2024, para constar o **LEVANTAMENTO** das **CLÁUSULAS DE IMPENHORABILIDADE** e **INALIENABILIDADE**, objetos da AV. 7, desta matrícula. **ARQUIVO:** Os documentos utilizados nessa averbação ficam digitalizados nesta Serventia sob nº 92.170. PROTOCOLO Nº 92.170, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024. Eu, Viviane Piazzon (Viviane Piazzon - Escrevente) digitei. Eu, Leandro Borrego Marini (Leandro Borrego Marini - Oficial) conferi e assino. Selo nº1144213E10000000023806024P

AV. 10/7.920 - Em 03 de outubro de 2024.

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKK3C-ZTBKM-6A6H7-NE9NF>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rosangela de Oliveira Amador Basso, liberado nos autos em 06/08/2026 às 15:11:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000792-14.2022.8.26.0638 e código LMY4JC6m.



Valide aqui
este documento

CNM 114421.2.0007920-06

CNM 114421.2.0007920-06

MATRÍCULA
7.920

FICHA
02V

PENHORA

Promove-se esta averbação, autorizada pelo acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, em 27/06/2024, nos autos de agravo de instrumento nº 2146087-51.2024.8.26.0000, transitada em julgado em 24/08/2024, referente aos autos de **EXECUÇÃO FISCAL (Nº DE ORDEM: 0000792-14.2022.8.26.0638)** em que é **EXEQUENTE: VANIA CRISTINA DA SILVA CAMPELO**, CPF/MF. Nº 191.966.598-66; e **EXECUTADO: JAIRO CAMPELO**, CPF/MF. Nº 283.879.798-05, para constar que foi **PENHORADO 33,33% DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, para pagamento da dívida, no valor de R\$ 76.870,45 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). **DEPOSITÁRIO: JAIRO CAMPELO. EMOLUMENTOS:** Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. **ARQUIVO:** Os documentos exigidos para esta averbação ficam digitalizados sob nº 92.170. **PROTOCOLO Nº 92.170, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.** Eu, *[Assinatura]* (Viviane Piazzon - Escrevente) digitei. Eu, *[Assinatura]* (Leandro Borrego Marini-Oficial) conferi e assino. Selo nº 1144213E1000000023806124N

AV. 11/7.920 – Em 24 de fevereiro de 2025.

ERRO EVIDENTE - PENHORA AV. 10

Promove-se esta averbação, atendendo ao Ofício expedido em 11 de fevereiro de 2025, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tupi Paulista, Dr. André Gustavo Livonesi, para constar que a **PENHORA** averbada sob nº 10 nesta matrícula recaiu sobre a parte ideal correspondente a **33,33% da NUA PROPRIEDADE do imóvel**, e não como constou. Ficam, portanto, retificados e ratificados os termos aqui não expressamente alterados. **ARQUIVO:** Os documentos exigidos para esta averbação ficam digitalizados sob nº 93.032. **PROTOCOLO: Nº 93.032 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.** Eu, *[Assinatura]* (Viviane Piazzon - Escrevente) digitei. Eu, *[Assinatura]* (Leandro Borrego Marini-Oficial) conferi e assino. Selo nº 1144213E1000000024438025H

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKK3C-ZTBKM-6A6H7-NE9NF>

Todos os Registros de Imóveis

Documento gerado oficialmente pelo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rosângela de Oliveira Amador Basso, liberado nos autos em 06/08/2026 às 15:11:11. <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000792-14.2022.8.26.0638 e código LMY4JC6m.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKK3C-ZTBKM-6A6H7-NE9NF>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TUPI PAULISTA - SP

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº: 7920, do Livro 2 - Registro Geral, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém. Para o fim específico do artigo 1º, Inciso IV, do Decreto Federal nº 93.240/86, esta certidão tem o prazo de eficácia de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão. **CERTIFICO, AINDA**, que, em relação aos imóveis situados em Panorama, Paulicéia e Santa Mercedes, esta certidão deve obrigatoriamente ser complementada por certidão do Registro de Imóveis da Comarca de Panorama/SP, que, desde sua instalação em 17 de novembro de 2009, é competente para a prática de atos registrais sobre imóveis situados em tais municípios. **NADA MAIS** me foi solicitado a certificar. O referido é verdade e dou fé. . Tupi Paulista/SP, terça-feira, 4 de agosto de 2026

Viviane Piazzon - Escrevente

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br							
Selo Digital: 1144213E30000000264443265							
Protocolo: 44456							

